



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

D E C R E T O N. 4438/2020

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19º e 37º da Lei Complementar 1.927/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

D E C R E T A: -

Artigo 1º - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado da Promoção por Desempenho e Escolaridade dos funcionários estatutários, cujas relações nominais passam a fazer parte integrante do presente Decreto, e que se encontram afixados no átrio da Prefeitura Municipal.

Foram deferidos os requerimentos de João Batista Apolônio e José Carlos Ferreira Dos Santos.

Os requerimentos indeferidos, ficam cientes os funcionários que o prazo para recurso se iniciará a contar da publicação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 29 de janeiro de 2.020.

JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Mara Lúcia Ovíle
Secretária Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR – SP

“A cidade que faz Amigos”

Nome	Promoção requerida	Situação	Cargo	Embasamento Legal	Ref	Concedido
João Batista Apolonio	Por Desempenho	Deferido	Encanador	artigo 19, §2º classe E	8	10 % sobre o salário base
José Carlos Ferreira dos Santos	Por Escolaridade	Deferido	Encarregado do DAE	artigo 37, IV	12	15 % sobre o salário base
Claudio Galdino de Lima	Por Desempenho	Indeferido	Operário	artigo 19, §2º classe A	5	
Sergio Roberto Nogueira	Por Desempenho	Indeferido	Pedreiro	artigo 19, §2º classe E	8	

